

UMA REFLEXÃO SCOTISTA SOBRE A INDIVIDUAÇÃO DO *L'ADONNÉ*

A SCOTIST REFLECTION ON THE INDIVIDUATION OF *L'ADONNÉ*

SUSIANE KREIBICH**

Universidade Federal de Santa Maria, Brasil

Resumo: Jean-Luc Marión propõe o *L'adonné*, aquele que é “interpelado” ou “chamado”, como alternativa para a superação do sujeito moderno. O interpelado é aquele que se constitui a partir do fenômeno da chamada, e esta se constitui fenomenologicamente segundo a convocação, a surpresa, a interlocução e a facticidade. A individuação do *L'adonné* se dá na facticidade da chamada, a qual estabelece uma equivalência entre o acesso de quem é chamado a si como “si”, realizando, assim, a ipseidade. A chamada possibilita ao “eu” se descobrir interpelado por ela, pois é anterior aquele que é chamado. Por outro lado, para João Duns Scotus, a individuação é constitutiva ao singular e não pode se dar a partir de elementos exteriores a ele. A individuação é possibilitada pela estrutura ontológica do singular, sendo o indivíduo o resultado da contração da natureza (*natura*), estrutura compartilhada entre aqueles que pertencem à mesma espécie, pela diferença individual (*differentia individualis*), estrutura formal que possibilita a cada singular realizar-se exclusivamente.

Palavras-chave: Facticidade. Ipseidade. Natureza. Diferença individual.

Abstract: Jean-Luc Marión proposes *L'adonné*, the one that is "questioned" or "called", as an alternative for overcoming the modern subject. The question is the one that is constituted from the phenomenon of the call, and it constitutes phenomenologically according to the convocation, surprise, interlocution and facticity. The individuation of *L'adonné* takes place in the facticity of the call, which establishes an equivalence between the access of those who are called to themselves as "themselves", thus performing ipseity. The call allows the "I" to discover itself questioned by it, because it is earlier the one that is called. On the other hand, for John Duns Scotus, individuation is constitutive to the singular and cannot be based on elements outside it. Individuation is made possible by the ontological structure of the singular, and the individual is the result of the contraction of nature (*natura*), a structure shared between those who belong to the same species, by the individual difference (*differentia individualis*), a formal structure that allows each singular to be performed exclusively.

Keywords: Facticity. Ipseity. Nature. Individual difference.

* Artigo recebido em 06/07/2021 e aprovado para publicação pelo Conselho Editorial em 16/07/2021.

** Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/6465165697826311>. E-mail: susiane.kreibich@acad.ufsm.br.

1. INTRODUÇÃO

Ao observarmos o mundo circundante, provavelmente, uma das primeiras constatações que temos é a multiplicidade que há nele. Por outro lado, ao observarmos a multiplicidade, constatamos a individualidade, uma vez que há indivíduos e estes são distintos entre si. Compreender como se dá a individualidade é um problema que ficou conhecido na tradição filosófica como *o problema da individuação*. A compreensão da individualidade requer a explicitação de seu estatuto ontológico, e não apenas uma explicação ou uma descrição dos seus elementos.

O problema da individuação permanece em voga desde a antiguidade clássica,¹ passa a ter maior relevância no medievo,² ganha uma característica peculiar na modernidade³ e se complexifica no pensamento contemporâneo.⁴ É no pensamento contemporâneo que a fenomenologia busca a compreensão das condições de possibilidade da experiência. A investigação fenomenológica se volta às estruturas essenciais da intencionalidade, buscando compreender, também, como se dá a individualidade daquele que possui tais estruturas.

Jean-Luc Marión propõe um sujeito pós-metafísico que tem como objetivo a superação do sujeito moderno: *L'adonné*. Neste trabalho, buscamos apresentar como se dá a individuação do *L'adonné*, o sujeito proposto pela fenomenologia de Marión e o problema de sua individuação. É a teoria da individuação formulada por João Duns Scotus que nos fornece o arcabouço conceitual para a reflexão. Primeiramente trataremos da crítica de Marión ao sujeito moderno, especialmente, no que diz respeito ao problema da individuação.

¹ Por exemplo, para Aristóteles indivíduo é aquilo que é um em número, e o que é um em número o é porque possui matéria. A unidade numérica está relacionada à matéria, uma vez que de si, a forma é universal. A matéria seria o elemento individualizante e os indivíduos seriam distintos entre si por suas porções distintas de matéria.

² Devido ao contexto cultural e às questões de cunho teológico.

³ A autoconsciência do sujeito e a soberania de sua razão.

⁴ Se, na modernidade, há a ideia de um sujeito cuja razão é soberana, na contemporaneidade, tal noção se esvai. As teorias e movimentos ao qual o sujeito moderno fora submetido lhe tiram a soberania de sua razão, ampliando as possibilidades de reflexão sobre a individualidade: 1) Com Marx: o qual rejeita a ideia de essência, pois os homens fazem a história; 2) Com Freud: o qual formula a psicanálise, teoria na qual há determinações do inconsciente e não apenas da razão; 3) Com Saussure: o qual apresenta a teoria de que a língua é um sistema social e, por usarmos a língua que é anterior a nós, não somos autores do que falamos; 4) Com Foucault: o qual afirma que o conhecimento especializado regula e vigia as atividades, o trabalho, os prazeres, a moral, a sexualidade etc., havendo, assim, um poder disciplinar sobre as populações, sobre o indivíduo e sobre o corpo; 5) Com o feminismo dos anos 60: movimento que, juntamente com a contracultura e o movimento estudantil, estabelece uma política de identidade caracterizada pela diferença, entrelaçando o pessoal ao político. (Cf. HALL, 2006, pp. 23-46).

Após, apresentaremos como se dá a individuação do *L'adonné*, seguida da teoria scotista da individuação. Por fim, buscaremos apresentar reflexões iniciais que resultam do estudo de ambas as teorias.

2. A UNIVERSALIDADE DO “EU PENSO”

Com a formulação do *cogito ergo sum*, o problema da individuação se volta ao sujeito e à sua autoconsciência. Há a noção de um sujeito reflexivo, consciente de sua consciência e dotado de uma razão soberana. René Descartes concebe um sujeito cuja existência é sua primeira certeza na ordem das descobertas⁵ e que se caracteriza por ser uma coisa pensante (*res cogitans*).⁶ Este sujeito é reduzido ao “eu penso”, embora possuidor de um corpo material, o qual é posto em um âmbito distinto e inferior. Dessa maneira, a questão da individualidade precisa dar conta da dualidade desse sujeito: eu pensante (*ego cogitans*) e coisa extensa (*res extensa*), bem como da unidade desses dois âmbitos.

Em *Étant donné: Essai d'une phénoménologie de la donation*, Jean-Luc Marión faz uma discussão crítica sobre a redução do sujeito cartesiano ao “eu penso” e apresenta aporias nas quais este sujeito se encontra, resultantes dessa redução. São quatro aporias formais, duas relacionadas ao “eu” transcendental e duas relacionadas ao “eu” empírico, sendo possível reduzir as quatro aporias a uma fenomenológica. Nos deteremos nas aporias relacionadas ao “eu” transcendental e à fenomenológica, respectivamente.

Primeiramente, o “eu penso” não pode realizar nenhuma individuação. Por exercer uma função puramente abstrata, resultando de uma unidade vazia e puramente lógica, o “eu penso” não pode realizar-se como sendo um “si mesmo”. De modo que o “eu penso” é universal (uma e a mesma consciência) para todos os indivíduos, impede que haja um “si” diferente com as suas representações. Portanto, não contempla a individualidade e a diversidade de indivíduos. Há o estabelecimento da universalidade em detrimento da

⁵ Cf. DESCARTES, 2010, p. 43: “Eu sou, eu existo, é necessariamente verdadeira todas as vezes que a pronuncio ou que a concebo em meu espírito.”

⁶ Cf. DESCARTES, 2011, p. 45-46: “Passemos, pois, aos atributos da alma e vejamos se há alguns que existam em mim. Os primeiros são alimentar-me e caminhar; mas, se é verdade que não tenho corpo, é verdade também que não posso andar nem me alimentar. Um outro é sentir; mas não se pode também sentir sem o corpo [...]. Um outro é pensar; e noto aqui que o pensamento é um atributo que me pertence; só ele não pode ser desprendido de mim. *Eu sou, eu existo*: isto é certo [...].”

singularidade. Como resultado, a redução do sujeito ao “eu penso”, não pode realizar a individuação, e esta é abandonada à matéria.⁷

Em se tratando do problema da individuação, o impasse está posto: não é possível que o universal realize a individuação, justamente por não ser algo exclusivo ao singular. A individualidade é resultado de algo que o singular possui de modo exclusivo e não compartilhado com os demais singulares. A universalidade do “eu penso” o permite que todos os seres humanos se caracterizem por possuírem uma consciência reflexiva. Tal característica possibilita que os seres humanos sejam semelhantes em suas estruturas ontológicas. Se todos os seres humanos possuem tal estrutura, esta não é exclusiva aos singulares, mas é universal. Não haveria, portanto, a possibilidade de haver a individualidade dos singulares. O “eu penso”, ou a autoconsciência do sujeito cartesiano, remete àquilo que caracteriza o ser humano enquanto ser humano, o distinguindo de outros entes que não possuem tal característica, mas não o possibilita de ser individuado.

Em segundo lugar, o “eu penso” não pode se libertar do solipsismo. Este problema não diz respeito apenas à conhecida dificuldade de demonstrar a existência do mundo exterior ao sujeito cartesiano, mas às implicações transcendentais da primazia de um “eu penso” que acompanharia qualquer outra representação. Isto é, se supõe que toda representação equivale a uma representação de si, sendo o “eu penso”, implicitamente, “eu me penso”. De modo que há uma circularidade do “eu penso” como “eu sou”, há uma identidade entre a essência e a existência posta pelo argumento ontológico: todo pensamento (essência) compreende na existência (primado ôntico-epistêmico) do “eu” como “eu penso”, sendo a essência a causa da própria existência.⁸

Por fim, a redução do sujeito cartesiano ao “eu penso” acarreta uma aporia fenomenológica: a objetificação do “eu”. Uma vez que há a redução ao “eu penso”, o sujeito se volta ao “eu” de modo que este aparece ao modo dos objetos, já que sua aparição tem a essência determinada pela objetividade. O sujeito tem como foco o objeto e se erige devido à essência da representação de si mesmo a si mesmo. Com isso, a possibilidade fenomenológica assumida é a de um objeto, resultando em uma aparição não mais que ao modo de outro objeto. Consequentemente, o “eu sou” passa a ser um objeto a si mesmo, e

⁷ Cf. MARIÓN, 1997, p. 348-349.

⁸ Cf. MARIÓN, 1997, p. 349-350.

o “eu” não admite mais que a modalidade da objetividade, não sendo nem aparecendo mais que ao mesmo modo dos objetos.⁹ Tem-se um “eu” objetificado ao modo dos demais entes.¹⁰

3. A INDIVIDUAÇÃO NA FACTICIDADE

Como alternativa, Marión propõe *L'adonné*, aquele que é “interpelado” ou “chamado”. O interpelado é aquele se constitui a partir do fenômeno da chamada. O “eu” se descobre interpelado, mas no momento da reivindicação, não sabe por quem ou por quê. Dessa maneira, se reconhece interpelado antes mesmo de ter consciência sua própria subjetividade e de quem ou o que o interpela.¹¹ A reivindicação chama, e ao mesmo instante, o interpelado se nomeia com um “me” e responde “eis-me aqui”. Na interpelação se experimenta como um me (*me/moi*), o qual assinala a ausência de todo “eu” constituinte. Ao receber a convocação, o interpelado experimenta uma surpresa na qual se reconhece como constituído como um eu (*moi*) sem solo, sem sujeito, sem outro lugar que esta interpelação mesma.¹²

A chamada se institui fenomenologicamente segundo quatro pontos: 1) a convocação, na qual o interpelado experimenta uma chamada a qual se entrega; 2) a surpresa, resultado da convocação, a qual o interpelado se reconhece como surpreendido por algo; 3)

⁹ Cf. MARIÓN, 1997, p. 354-355.

¹⁰ Em sua análise crítica, Marión admite que a analítica existencial de Martin Heidegger elimina a objetificação do sujeito, pois a intencionalidade não tem como tarefa constituir objetos, mas a abertura de mundo. Porém, afirma que a teoria heideggeriana não bastaria para dar fim às aporias metafísicas do sujeito. Segundo Marión, mesmo que a constituição ontológica do *Dasein* como temporalidade e como ser-para-morte, o qual revela a possibilidade da impossibilidade, concede ao *Dasein* o que o “eu penso” não concedia ao sujeito - a individuação e a sua ipseidade (*Selbstheit*), o *Dasein* segue exposto ao solipsismo e a objetividade de um substrato. A condição em que há a individuação do *Dasein* está na resolução (*Entschlossenheit*), a qual determina o ser do *Dasein* como cuidado (*Sorge*) e permite alcançar o sentido do ser a partir do futuro. A resolução pode se identificar com vários fenômenos que se organizam a partir dela: angústia, consciência de estar em dúvida e o ser-para-morte. Tais fenômenos possuem algo em comum: ausência de alteridade. A angústia conduz à experimentação de “nada”, isto é, a ausência de todo ente; a consciência que experimenta a dúvida abre o *Dasein* a si mesmo; o ser-para-morte se abre à possibilidade da impossibilidade, relacionando-se somente consigo mesmo, pois há nada. A crítica apresenta dois pontos: 1) A ipseidade do *Dasein* é determinada como uma maneira de existir, a qual só trata consigo mesma. Portanto, *Dasein* permanece no solipsismo, e a teoria heideggeriana apresentaria um novo solipsismo ontológico. 2) A ipseidade pode ser entendida como uma constância-de-si, a qual se prolonga como auto constância e se estabiliza como auto permanência. A ipseidade do *Dasein* só diria respeito a si mesmo, permanecendo o sujeito metafísico. (Cf. MARIÓN, 1997, p. 357-360.)

¹¹ Cf. MARIÓN, 1998 [2010], p. 126.

¹² Cf. MARIÓN, 1998 [2010], p. 124-125.

a interlocução, situação na qual o interpelado se encontra “chamado”; e 4) a facticidade, na qual há a individuação.¹³

É na facticidade que o *L'adonné* é chamado, e tal chamada é um feito que induz à sua individuação. Todo ser humano já foi, é e continuará sendo interpelado, recebendo uma chamada a qual se descobre interpelado por ela. O “eu” que é “eu mesmo” é aquele se descobre interpelado por uma chamada. A chamada é anterior a qualquer feito, pois antes da primeira palavra proferida há a primeira palavra ouvida. A palavra ouvida representa ouvir a palavra que provém de outro, e esta passa a ter sentido e significação a partir da alteridade. Portanto, o ser humano é um ser mortal dotado de palavra, o qual tem recebido o dom da palavra graças à palavra ouvida, quanto falada. A facticidade da chamada estabelece uma equivalência entre o acesso de quem é chamado a si como “si” (ipseidade), e a ipseidade se realiza na chamada, pois esta é anterior aquele que é chamado. A individuação (ipseidade) do *L'adonné* se dá na facticidade, pois é na facticidade que a palavra ouvida se impõe, e esta é pronunciada por um outro. Antes de conhecer objetos (surpresa), antes de ver o outro (interlocução), há aquele que foi impactado pela chamada (convocação).¹⁴

4. A INDIVIDUAÇÃO SCOTISTA

Na virada do século XIII para o século XIV, João Duns Scotus propõe uma teoria que se torna um marco na discussão sobre o problema da individuação, pois atribui maior estatuto ontológico ao singular. A individualidade do ser humano é possível graças à sua estrutura ontológica, e até onde se sabe, pela primeira vez se tem uma teoria da individuação pensada no âmbito da estrutura e não como uma essência determinada. Embora a individuação seja intrínseca e constitutiva ao ente, esta não deve ser entendida como uma essência estática, mas como a possibilidade de o singular realizar-se exclusivamente.

A individuação scotista possui dois conceitos-chave que configuram como o cerne teórico: natureza (*natura*)¹⁵ e diferença individual (*differentia individualis*).¹⁶ Natureza e diferença individual são estruturas ontológicas que possibilitam ao indivíduo compartilhar algo com os demais da espécie a qual pertence e ser possuidor de algo que lhe confere individualidade. O

¹³ Cf. MARIÓN, 1997, p. 369-372.

¹⁴ Cf. MARIÓN, 1997, p. 372-373.

¹⁵ O conceito de natureza é tratado em *Lectura* II, d. 3, p. 1, q. 1; e *Ordinatio* II, d. 3, p. 1, q. 1.

¹⁶ O conceito de diferença individual é tratado em *Lectura*. II, d. 3, p. 1, q. 6; e *Ordinatio* II, d. 3, p. 1, q. 6.

indivíduo é o resultado da contração da natureza por meio da diferença individual, sendo uma composição dessas duas *estruturas formais*.¹⁷ Portanto, o ser humano não possui uma essência que o determina, mas é possuidor de uma estrutura ontológica que lhe confere possibilidades de ser.

A natureza é a estrutura compartilhada entre todos os indivíduos pertencentes à mesma espécie, o ser quiditativo o qual possibilita a cada singular comungar daquilo que é comum aos membros de sua espécie. A natureza serve tanto de base para a individualidade, quanto para a universalidade do conceito. Isso se dá, pois a natureza é indiferente tanto ao singular, uma vez que é contraída pela diferença individual tornando-o indivíduo, quanto para o ato do intelecto a partir do qual se abstrai o que é comum àqueles que pertencem à mesma espécie. Por ser indiferente ao singular e ao universal, a natureza é uma estrutura compartilhada entre os indivíduos da mesma espécie, possuindo realidade ontológica, uma vez que se encontra no singular. Porém, não é exclusiva a cada singular, pois, caso o fosse, cada indivíduo seria uma espécie, destruindo-se a própria noção de espécie. Dotada de *comunidade*, a natureza pode ser replicada em vários indivíduos, mantendo a unidade da espécie à qual esses pertencem, pois é possuidora de uma unidade real menor do que a numérica.¹⁸

A diferença individual¹⁹ é uma estrutura formal que possibilita a individualidade. Tal estrutura é uma entidade formal positiva intrínseca à substância material, lhe sendo constitutiva. Porém, não deve ser entendida como uma “coisa” (*res*) que individua os singulares,²⁰ mas como uma formalidade que possibilita a cada singular realizar de modo exclusivo aquilo que é comum aos demais de sua espécie. A individualidade consiste na última

¹⁷ Natureza e diferença individual não são dois entes distintos, mas duas entidades formais que indicam aspectos reais do mesmo indivíduo. Como duas entidades formais, são estruturas com características diferentes e distintas entre si. Tal distinção denomina-se distinção formal, e caracteriza-se por ser a distinção entre duas ou mais entidades formais que são indissociáveis na realidade, mas que geram, de si, razões distintas.

¹⁸ A unidade numérica é própria ao indivíduo, e não aceita divisão em partes subjetivas. Parte subjetiva denomina-se como a parte na qual está reproduzido o todo. Tome-se, por exemplo, o gênero animal. Cada espécie reproduz uma parte do gênero, contendo nela mesma o todo do gênero. Desse modo, a espécie ser humano, por exemplo, reproduz nela mesma o gênero animal, tal qual qualquer outra espécie animal; e o indivíduo reproduz nele aquilo que é próprio da espécie humana. Já a unidade real menor do que a numérica é entendida como aquela que mantém a unidade de algo, mas não numericamente. Por exemplo, a unidade das cores, uma vez que a cor pode ser replicada em vários objetos mantendo a sua unidade; ou do fogo, o qual é gerado por uma geração unívoca, possuindo algo em comum com aquele que o gerou.

¹⁹ Em *Lectura e Ordinatio*, Duns Scotus utiliza o termo diferença individual. Porém, a tradição scotista costuma utilizar o termo *haecceitas*.

²⁰ Caso a diferença individual fosse uma *coisa* que individua, necessitar-se-ia outra coisa que a individuasse, levando, assim, a individuação *ad infinitum*.

realidade do ente, e, uma vez que no mundo só existe o indivíduo singularizado, a diferença individual possui estatuto ontológico superior ao da diferença específica (diferença da espécie). Eis que a teoria scotista da individuação confere maior estatuto ontológico ao singular!

Duns Scotus descarta a hipótese de que algo ontologicamente posterior à substância material seja a sua causa. A individualidade é resultado de algo que é intrínseco ao indivíduo, não podendo ser resultado de elementos que lhe sejam ontologicamente posteriores. O posicionamento scotista se dá a partir da argumentação de que nenhum acidente pode ser a causa da individuação, uma vez que são posteriores à substância material.²¹ Embora os acidentes sejam o *sine qua non* da substância, não podem ser a sua causa, pois não há como algo posterior ser a causa de algo anterior. Seguindo a argumentação scotista, as inúmeras características que são desenvolvidas ao longo da existência do ser humano não o tornam indivíduo. Tais características podem ser compreendidas como expressões de sua individualidade.

5. O QUE DIRIA DUNS SCOTUS SOBRE A INDIVIDUAÇÃO DO *L'ADONNÉ*?

Ao que nos parece, a crítica de Marión à individuação do sujeito moderno está de acordo com o posicionamento scotista: se o “eu penso” pode ser entendido como uma universalidade a qual todos os indivíduos possuem, como poderia individualizar? Aquilo que é compartilhado entre os membros da mesma espécie não pode tornar os indivíduos singulares, mas os possibilita pertencerem à mesma espécie. Duns Scotus afirma, a partir da discussão do conceito de natureza, que algo universal não pode ser o elemento individualizante. A individualidade é resultado de algo que é exclusivo a cada singular. O “eu penso”, ou a autoconsciência, nos remete à natureza scotista: é aquilo que caracteriza o ser humano enquanto ser humano, o distinguindo das demais espécies.

Além disso, a redução da individuação do sujeito moderno à matéria, nos parece apresentar um problema: a matéria também é universal. Duns Scotus argumenta que a matéria não pode ser a causa da individuação porque a matéria é universalmente indiferente

²¹ A discussão se dá em *Lect. e Ord.* II, d. 3, p. 1, q. 4 se a causa da individuação das substâncias materiais é a quantidade, concluindo que, uma vez que a quantidade é posterior à substância, não pode ser o meio pelo qual algo é singularizado. Duns Scotus mostra que nenhum acidente pode ser a causa pela qual a substância material é singularizada, pois estes apenas acompanham a substância.

a muitos. A noção de matéria pode ser abstraída dos singulares.²² A argumentação scotista afirma que os que são os mesmos por analogia possuem a mesma unidade. Assim, os do mesmo gênero (animal, por exemplo) e os da mesma espécie (ser humano, por exemplo) possuem a mesma unidade. Em consequência, a noção específica de matéria de cada indivíduo é a mesma, sendo um conceito unívoco. Uma vez que a matéria é passível de abstração, não é possível que seja o elemento individualizante.²³

O sujeito cartesiano reduzido ao “eu penso” se encontra na aporia da não possibilidade de se individuar devido à sua universalidade. Também a individuação do *L'donné*, apresenta um problema a ser resolvido: como é possível ao *L'adonné* ter a sua individuação na facticidade? Para que a chamada seja possível, é preciso que haja aquele que chama e aquele que é chamado. Portando, há duas individualidades. Para haver aquele que foi impactado pela chamada, já há uma individualidade que é impactada, isto é, já houve a individuação.

Duns Scotus argumenta que a individuação deve ser ontologicamente anterior²⁴, e, seguindo a argumentação scotista, a individuação do *L'adonné* deveria ser anterior à convocação, à surpresa, à interlocução e à facticidade. A facticidade seria possível, pois já há aquele que é chamado. Como a ipseidade do *L'adonné* poderia se realizar na chamada, resultando na individuação como facticidade, se para haver a chamada é preciso haver, anteriormente, aquele que é chamado?

²² Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 133.

²³ Cf. DUNS Scotus. *Lect.* II, d. 3, p. 1, q. 5, n. 134.

²⁴ A noção de algo que é ontologicamente anterior ou posterior refere-se àquilo que ocorre na estrutura do ser. Tal noção difere-se de algo temporal, que ocorre no tempo linear. Desse modo, algo que é ontologicamente anterior, por exemplo, pode ser temporalmente concomitante.

REFERÊNCIAS

- DESCARTES, René. “Meditações Metafísicas”. 3. ed. São Paulo: Martins fontes, 2011.
- _____. “Discurso do Método”. Porto Alegre: L&PM, 2010.
- DUNS Scotus, João. *Lectura*, II, d.3, p. 1, q. 1-6. In: Id. *Opera omnia*. Civitas Vaticana: Typis Vaticanis, 1982. v. 18. (Tradução de Thiago Soares Leite – tradução do latim para o português cedida pelo autor).
- _____. *Ordinatio*, II, d.3, p. 1, q. 1-6. In: Id. *Opera omnia*. Civitas Vaticana: Typis Vaticanis, 1973. v. 7. (Tradução de Thiago Soares Leite – tradução do latim para o português cedida pelo autor).
- HALL, Stuart. “Nascimento e morte do sujeito moderno”. In *A identidade cultural na pós-modernidade*. Rio de Janeiro: DP & A, 2006, pp. 23-46.
- MARIÓN, Jean-Luc. “L’Interloqué”, 1998. Tradução de José Reinaldo Felipe Martins Filho. O interpelado: Array. *Griot: Revista de Filosofia, [S. l.]*, v. 2, n. 2, p. 119-128, 2010. DOI: 10.31977/grirfi.v2i2.479. Disponível em: <https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/griot/article/view/479> . Acesso em: mar 2021.
- _____. *Étant donné*: Essai d’une phénoménologie de la donation. Paris: Presses Universitaires de France, 1997.